

Módulo Situação do Aluno

O módulo Situação do Aluno é a 2ª etapa do Censo Escolar e coleta as informações de rendimento e movimento do aluno ao final do ano letivo. A partir do dia 4 de fevereiro de 2019, todas as escolas do País devem preencher, por meio do sistema Educacenso, as informações sobre os alunos declarados na Matrícula Inicial 2018 – 1ª etapa da coleta – quanto ao alcance ou não dos requisitos de aproveitamento escolar e frequência.

A qualidade dessas informações é fundamental para que se possa ter um diagnóstico da realidade das escolas e das condições ofertadas para o prosseguimento ou a retenção do aluno no fluxo escolar. Apesar da quantidade de dados coletados no módulo Situação do Aluno ser menor, se comparada à coleta da Matrícula Inicial do Censo Escolar, essas informações impactam consideravelmente a formulação, aplicação e avaliação de políticas públicas educacionais.

As informações da Situação do Aluno são a base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar, bem como para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Para outras informações, acesse o texto sobre as taxas de rendimento, disponível no site do Censo Escolar.



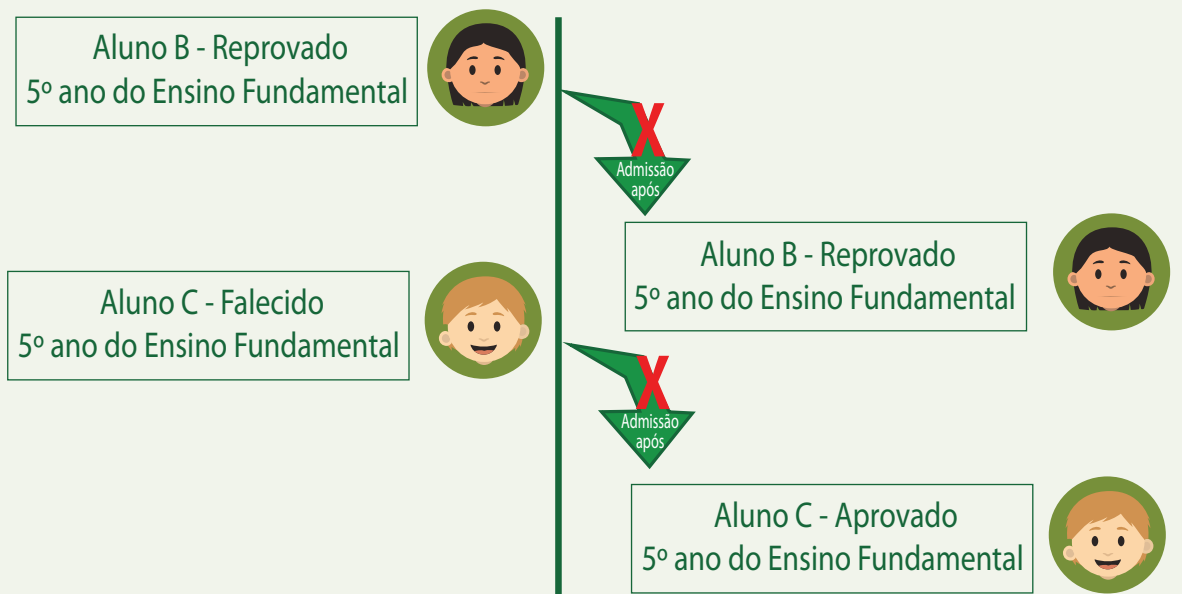
Qualidade da Informação

O Sistema Educacenso possui diversas regras de consistência e validação de dados que tentam inibir a entrada de informações incoerentes na base de dados do Censo Escolar, tais como: a mesma matrícula não pode ter mais de uma informação de rendimento; a mesma matrícula não pode ter informação de falecido e de rendimento; uma matrícula não pode ser admitida na mesma escola e na mesma modalidade em que foi vinculada na coleta da Matrícula Inicial, entre outras.

Além disso, são apresentados relatórios para acompanhamento e verificação das informações declaradas; entre eles, destacam-se os relatórios gerenciais, os quais apresentam informações que podem indicar possíveis inconsistências. Esses relatórios estão disponíveis para os seguintes perfis de acesso do Educacenso: Inep, Setec, Secretaria Estadual, Órgão Regional e Secretaria Municipal. É muito importante que os relatórios sejam analisados e, caso sejam identificados erros na declaração do rendimento/movimento do aluno, que se proceda à correção dentro do prazo de coleta.

A seguir, mostraremos os principais casos de inconsistências identificados pelo sistema Educacenso e as formas de corrigir a informação.

Caso 1 – Alunos que possuem informação de rendimento, falecido, sem movimentação ou curso em andamento não podem ser “admitidos após” (e vice-versa)





O sistema Educacenso não permite que na mesma matrícula seja declarada mais de uma informação de rendimento, falecido, sem movimentação ou de curso em andamento. Essa regra busca garantir a consistência do dado, de forma a evitar a necessidade de tratamento da informação. No momento em que houver a tentativa de informação de rendimento, falecido, sem movimentação ou curso em andamento para uma matrícula que possui essa informação, o sistema irá emitir mensagem de erro: “Aluno admitido após com informação de (rendimento, ou falecido ou Curso em andamento/Sem movimentação) na escola: Código e nome da escola Município – Estado – UF – Telefone”.

Caso o usuário constate que a informação foi declarada indevidamente, é necessário entrar em contato com a escola, por meio dos dados disponibilizados na mensagem, ou com a Secretaria Estadual de Educação, por meio dos telefones disponíveis na Cartilha da Situação do Aluno.

Caso 2 – Alunos transferidos e não “admitidos após” em nenhuma escola

Aluno H - Transferido
5º ano do Ensino Fundamental





Os casos de alunos transferidos e não “admitidos após” em nenhuma escola geram problemas no cálculo das taxas de rendimento, pois esses alunos ficam sem informação sobre sua situação final na escola que o recebeu. A situação final de um aluno transferido sempre deve ser: aprovado, reprovado, deixou de frequentar ou falecido, pois são essas informações que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono.

O sistema Educacenso permite ao usuário conferir esses casos por meio dos seguintes relatórios gerenciais:

1. Relação de alunos transferidos no ensino fundamental, médio (modalidade regular) e curso técnico integrado (modalidade profissional) que foram “admitidos após” apenas como transferidos;
2. Relação de alunos transferidos no ensino fundamental, médio (modalidade regular) e curso técnico integrado (modalidade profissional) que NÃO foram “admitidos após” em nenhuma modalidade.

Em 2017, 2,8% do total de matrículas dos ensinos fundamental, médio e curso técnico integrado, o que representa 983.881 alunos, não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na situação do aluno por falta de informação ou por inconsistência.



Nota-se que a não informação sobre a situação final dessas matrículas prejudica o entendimento de como se dá o prosseguimento ou a retenção do aluno no fluxo escolar. Assim, como se deve proceder para garantir que esses casos não aconteçam?

Primeiramente, é necessário destacar que o aluno deve ser declarado como transferido apenas quando tenha sido solicitada a documentação de transferência. Além disso, é preciso garantir que todas as escolas realizem a “admissão após” dos alunos que entraram na escola após a data de referência do Censo Escolar 2018 (30 de maio) e informem a situação final dele. Para se ter uma ideia, em 2017, apenas 48,6% dos alunos transferidos, do total de matrículas do ensino fundamental, médio e curso técnico integrado, foram admitidos por outra escola.

Caso 3 – Aluno “admitido após” em etapa não equivalente à etapa da Matrícula Inicial



Estas inconsistências podem ser geradas por diferentes motivos, tais como:

- Informação incorreta sobre a etapa e/ou modalidade da turma do aluno na Matrícula Inicial;
- Pesquisa feita incorretamente no sistema, o que causou o vínculo do aluno errado à determinada etapa da escola;
- Seleção da turma incorreta na “admissão após”.

Dessa forma, as informações dos alunos devem ser analisadas com atenção no processo de Admissão Após. Observe todos os dados de identificação do aluno antes de vinculá-lo à escola, como ID, Nome da Mãe, Data de Nascimento, NIS (quando houver) ou outro número de identificação, de modo a se certificar de que aquele é realmente o aluno em questão. Além disso, é preciso cuidado na seleção da informação da modalidade e etapa da admissão.

Caso 4 – Aluno com duas matrículas informadas na Matrícula Inicial e que foi declarado na Situação do Aluno como Falecido e Curso em andamento, ou como Falecido e o Rendimento

Aluno J - Curso em andamento
Educação de Jovens e Adultos -
Ensino médio



Aluno J - Falecido
Educação Profissional
Concomitante



Aluno K - Rendimento
Educação de Jovens e Adultos -
Ensino médio



Aluno K - Falecido
Educação Profissional
Concomitante





O aluno admitido após a data de referência do Censo Escolar em etapa não equivalente ou com mais de um nível de diferença da Matrícula Inicial gera uma falha do fluxo do aluno dentro de um mesmo ano letivo. Um exemplo de etapas consideradas não equivalentes corresponde àquele aluno vinculado a uma turma dos anos iniciais do ensino fundamental, na Matrícula Inicial, e “admitido após” em uma turma de ensino médio. Nesse caso, o sistema Educacenso irá apresentar uma mensagem de aviso alertando o usuário sobre essa possível inconsistência.

Para conferência dessas situações, o sistema Educacenso dispõe dos seguintes relatórios gerenciais:

3. “Relação de alunos ‘admitidos após’ em etapas não equivalentes ou com mais de um nível de diferença da Matrícula Inicial”;
4. “Comparativo das informações de escola, modalidade e etapa dos alunos ‘admitidos após’ com as informações da Matrícula Inicial”.

Além disso, o Educacenso irá impedir a “admissão após” de alunos em situações de mudanças incompatíveis na etapa do aluno, como, por exemplo, a tentativa de admitir um aluno de creche na Educação de Jovens e Adultos.



Esse caso não é indicado pelo sistema como uma inconsistência, porém parece contraditório o mesmo aluno ser informado como falecido numa matrícula e possuir a informação de rendimento em outra matrícula no mesmo ano letivo. Sabe-se que seria possível essa informação, pois depende do período letivo declarado pela escola, porém solicitamos que esses casos sejam analisados para conferir a sua veracidade. No sistema Educacenso, é possível conferir essa informação por meio do relatório gerencial:

5. “Relação de alunos informados como falecidos e com informação de rendimento ou curso em andamento/sem movimentação”.

Dessa forma, um aluno só deve ser considerado como falecido se a escola tiver certeza do falecimento dele; inclusive, recomenda-se a guarda da certidão de óbito nos arquivos da escola. Solicitamos especial atenção ao informar sobre um aluno como falecido, pois este não terá mais o seu cadastro disponibilizado para vinculação nas próximas coletas do Censo.



Conclusão

O fluxo a seguir representa as principais constatações de inconsistência definidas nas regras do sistema e identificadas nos relatórios gerenciais, bem como detalha as informações consistentes e inconsistentes.

As críticas de consistências e os relatórios são um meio para aprimorar a qualidade da informação e evitar erros na base de dados, porém não garantem a veracidade das informações, que só podem ser validadas pelos gestores escolares e da rede de ensino, por meio do preenchimento cuidadoso e subsidiado pelos documentos escolares comprobatórios, tais como diário de classe, histórico escolar, boletins de desempenho, entre outros. Essa é a principal iniciativa para garantir a qualidade da informação.

Agora que vocês entenderam um pouco mais dos mecanismos de controle de qualidade do Censo Escolar, estejam atentos para preencher e conferir os dados da Situação do Aluno com base na documentação da escola!